



LEI N.º 9.040, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o **Programa “Mutirão Odontológico”**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa “Mutirão Odontológico”**, com o objetivo de melhorar e preservar a saúde bucal dos munícipes.

Parágrafo único. O **Programa** realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos, palestras e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II – avaliação, exame e encaminhamento para tratamento em caso de constatação de problemas odontológicos;

III – orientação sobre escovação dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal